DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 43
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"DESIGNA E CONVOCA SERVIDORES PARA COMPOR AS EQUIPES DE ENFERMAGEM QUE ATUARÃO NO RECINTO DO EVENTO DENOMINADO 'CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2024' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar uma ambulância, com equipe composta no mínimo por um motorista e um profissional de enfermagem no recinto do evento denominado **"CARNAVAL DE RUA - TORRINHA 2024",** com previsão de ocorrer nos dias 10,11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar e convocar, servidores ocupantes de cargos de enfermagem pertencentes aos quadros de empregados públicos da Prefeitura Municipal, para compor as equipes de profissionais de enfermagem que trata o parágrafo anterior.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados e convocados para compor as equipes de enfermagem que atuarão no recinto do evento denominado **"CARNAVAL DE RUA - TORRINHA 2024"** nos dias e horários mais adiante consignados, os servidores públicos a seguir relacionados:

Dia		Horário	Servidores
10/02/2024	Sábado	19:00hs. às 3:30hs.	TAILA ARIANE PERREIRA ALVES

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

			ROSALINA SOBECK
11/02/2024	Domingo (Matinê)	15:00hs. às 17:0hs.	**VERUSKA EDEVANIR CELESTINO**
11/02/2024	Domingo	19:00hs. às 3:30hs.	**SARAH DURAES DE VASCONCELOS FINI**
			JULIANA DE ABREU MIRA
12/02/2024	Segunda-Feira	19:00hs. às 3:30hs.	**TAILA ARIANE PERREIRA ALVES**
			VERUSKA EDEVANIR CELESTINO
13/02/2024	Terça-Feira (Matinê)	15:00hs. às 17:0hs..	**VERUSKA EDEVANIR CELESTINO**
13/02/2024	Terça-Feira	19:00hs. às 3:30hs.	**MICHELE DE SOUZA PERUCHE**
			ROSALINA SOBECK

Artigo 2° - Ficam designados e convocados na condição de suplentes, para exercerem em substituição as funções dos servidores indicados no artigo anterior em caso de ausência ou impedimento por motivo de força maior ou caso fortuito daqueles, os servidores a seguir relacionados:

a) **CATIA CARINA CANTADOR SPADOTO;**
b) **REGINA CÉLIA DOS SANTOS PURITA MIGUEL;**
c) **RAMÓN CESAR REDONDO FAGUNDES DOS SANTOS;** e,
d) **LEONILA APARECIDA GAVA CASSOLA.**

Parágrafo único: Os servidores nomeados suplentes, permanecerão em sobreaviso à disposição do Departamento Municipal de Saúde nos dias 10,11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, para eventual substituição de qualquer servidor relacionado o artigo 1° desta portaria.

Artigo 3° - O não comparecimento no dia e horário **determinado** ou não cumprimento da jornada no horário especificado, ou ainda, o não a atendimento da convocação pelo servidor suplente para fins de substituição, sem justificativa plausível, importará em instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Torrinha, 08 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br